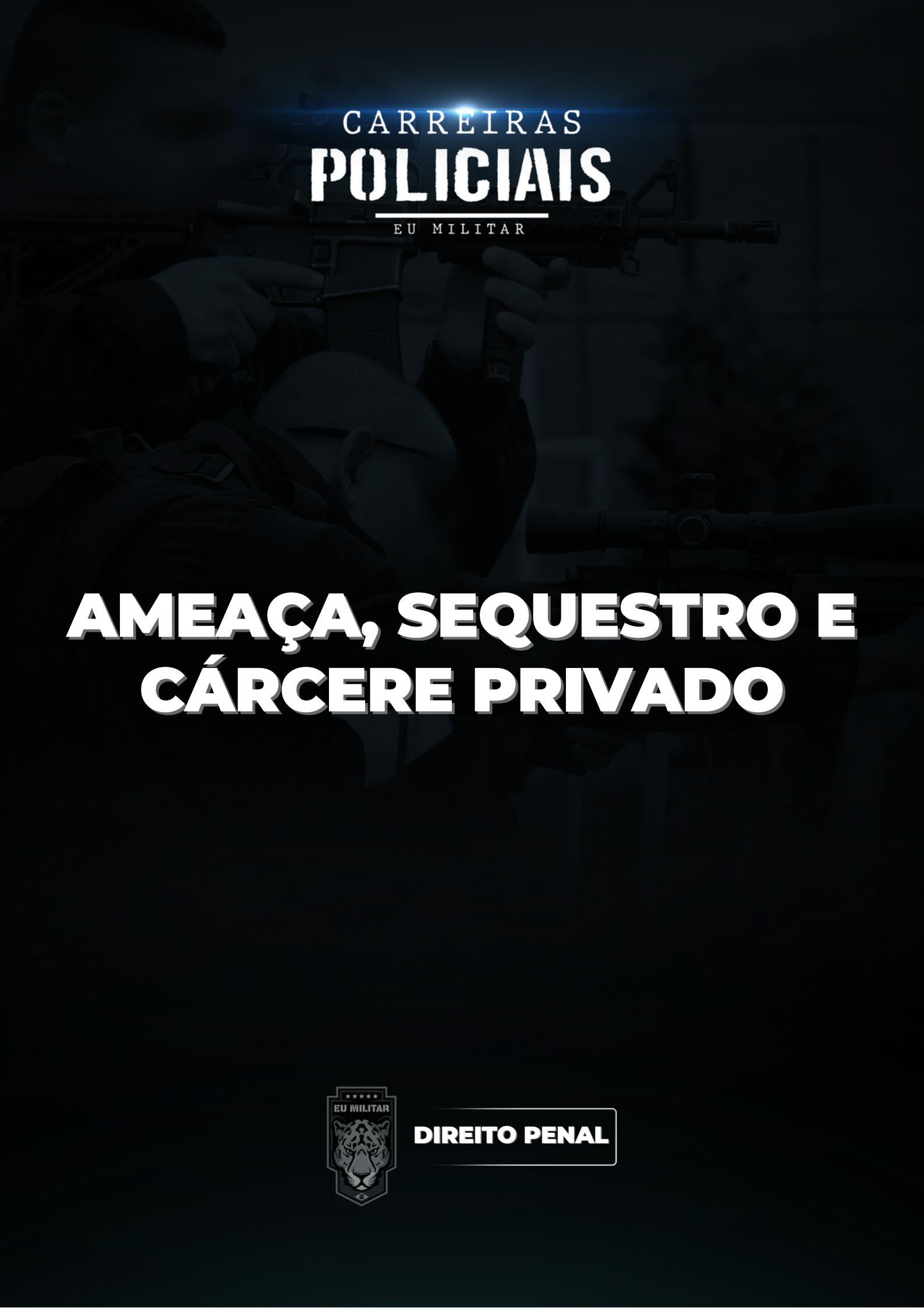


CARREIRAS
POLICIAIS
EU MILITAR



AMEAÇA, SEQUESTRO E CÁRCERE PRIVADO



DIREITO PENAL

CARREIRAS POLICIAIS



**É proibida a reprodução total ou
parcial do conteúdo desse
material sem prévia autorização.**

**Todos os direitos reservados a
EU MILITAR
Nova Iguaçu-RJ
suporte@eumilitar.com**

AMEAÇA, SEQUESTRO E CÁRCERE PRIVADO

TÓPICOS

- CÓDIGO PENAL - Parte Especial
 - Crimes contra o liberdade pessoal: ameaça, sequestro e cárcere privado

AMEAÇA

Art. 155 - Ameaçar alguém, por **palavra, escrito ou gesto**, ou *qualquer outro meio simbólico*, de causar-lhe **mal injusto e grave**:

Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa.

Parágrafo único - Somente se procede mediante **representação**.

Classificação

1. QUANTO AO SUJEITO PASSIVO - DIRETA ou IMEDIATA / INDIRETA ou MEDIATA
2. QUANTO À FORMA - EXPLÍCITA / IMPLÍCITA / CONDICIONAL

Observações

1. Sujeito passivo: pessoa certa e determinada
2. Consumação e tentativa
3. Ameaça x constrangimento ilegal
4. Subsidiariedade

SEQUESTRO E CÁRCERO PRIVADO

Art. 148 - **Privar** alguém de sua liberdade, mediante **sequestro** ou **cárcere privado**:

Pena - reclusão de 1 a 3 anos.

SEQUESTRO OU
CÁRCERE PRIVADO

SIMPLES

QUALIFICADO

Qualificadoras (§ 1º)

I – se a vítima é **ascendente, descendente, cônjuge ou companheiro** do agente ou **maior de 60 anos**;

II - se o crime é praticado mediante **internação da vítima** em casa de saúde ou hospital;

III - se a privação da liberdade dura **mais de 15 dias**.

IV – se o crime é praticado contra **menor de 18 anos**;

V – se o crime é praticado com **fins libidinosos**.

Pena: reclusão de 2 a 5 anos

Qualificadora (§ 2º)

Se resulta à vítima, em razão de maus-tratos ou da natureza da detenção, **grave sofrimento físico ou moral**:

Pena: reclusão de 2 a 8 anos.

Observações

- 1.Crime material
- 2.Crime permanente
- 3.Sequestro e cárcere privado x extorsão mediante sequestro
- 4.Subsidiariedade



**Todos os direitos reservados a
EU MILITAR
Nova Iguaçu-RJ | suporte@eumilitar.com**



Clique nos ícones abaixo para
acessas as nossas redes.

